



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 015/2001  
De 22/05/2.001

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e dá outras providências”

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**Faz Saber** que a Câmara Municipal de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando a concessão de recursos para a *realização de eventos* e para a *execução de obras* em nosso Município.

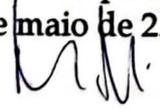
**Artigo 2º)** As despesas decorrentes com a execução do presente Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de maio de 2.001

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
22 de maio de 2.001

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária